



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2019

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 11/10/2019, Processo Administrativo n.º 23070.017576/2019-51, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 146/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: CARLA DE OLIVEIRA CORREA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 08.583.229/0001-08, estabelecida na Av. Alvares Cabral, nº 982, Sala 901, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-002, representada por sua Procuradora, a Srta. Graziella Fanticelli Dalnegro, brasileira, solteira, portadora da CI nº. 111805867 IFF/RJ e do CPF nº. 074.547.807-76, residente e domiciliada à Rua Queiroz Júnior, 74, apto 1002, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ						
	Especificação (ENE 175762019/4)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
21	Filtro descartável tipo barreira - filtro, tipo barreira de bactérias e vírus, modelo auto umidificador, 2 membranas diferenciadas, descartável, estéril, compatibilidade saída capnografia, volume corrente de 150 a 1000ml, uso extensor corrugado flexível, conexão universal	4000	Unidade	CGH	Henan Tuoren	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.
3.2. Os órgãos participantes estão elencados em item 02 do Edital da licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:


7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. Não houve formação de Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 17 de janeiro de 2020.


Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – Contratante


Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – Contratante

Srta. Graziella Fanticelli Dalnegro
Procuradora - Contratada

**CARLA DE
OLIVEIRA
CORREA:0
1408762781**

Assinado de forma digital
por CARLA DE OLIVEIRA
CORREA:01408762781
DN: cn=CARLA DE
OLIVEIRA
CORREA:01408762781,
o=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB
Dados: 2020.01.21
10:37:18 -03'00'

MEMBRANCE